



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

Torna pública a abertura do prazo para solicitações do Programa de Apoio a Discente em Trabalho de Conclusão de Curso (PAD-TCC), que oferece auxílio financeiro para pesquisa de campo, visitas técnicas ou viagens de estudos para a realização do TCC no período letivo de 2022.2

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO:

A Resolução COSUEN nº 013/2014, de 23 de julho de 2014, que Institui e normatiza o apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, quando previsto em projeto de pesquisa.

A Resolução nº 11/2022/CONSUN, de 15 de junho de 2022, que estabelece o calendário acadêmico ano letivo de 2022 e suas retificações.

RESOLVE:

Torna pública a abertura do prazo para solicitações do Programa de Apoio a Discente em Trabalho de Conclusão de Curso (PAD-TCC), que oferece auxílio financeiro para pesquisa de campo, visitas técnicas ou viagens de estudos para a realização do TCC no período letivo de 2022.2

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DOS FINS

1.1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional dos graduandos, garantindo condições para que o discente amplie e aprofunde conhecimentos relacionados à sua área de formação e de pesquisa.

1.1.2 O apoio de que trata este edital destina-se a subsidiar a realização das atividades previstas no projeto de pesquisa do TCC que exijam deslocamento do estudante.

§1º. O deslocamento mencionado no caput limita-se ao Brasil e aos demais países da América Latina e Caribe.

§2º. O deslocamento mencionado na caput consiste em ida, permanência no local da atividade e posterior retorno a Foz do Iguaçu.

§3º Este edital prevê o pagamento para a realização do deslocamento mencionado no caput apenas uma única vez.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

1.1.3 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus Anexos, bem como o acompanhamento de publicações deles decorrentes, conforme prazos previstos no Cronograma.

1.1.4 O apoio financeiro será concedido em caráter individual.

2. DO OBJETO

2.1 As propostas de apoio financeiro a discentes para realização de pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos tendo em vista a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, selecionadas por este Edital, serão implementadas no semestre letivo de 2022.2.

2.2 As atividades relacionadas ao item anterior, deverão ser realizadas até 19 de junho de 2023, data limite para os docentes realizarem a consolidação eletrônica final, conforme calendário acadêmico de 2022.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para fins deste Edital, compreende-se como:

I. Pesquisas de campo: observações de fatos e fenômenos, com consequente coleta de dados, em espaços específicos, referentes àqueles com objetivo de complementação de conhecimentos curriculares para realização do TCC;

II. Visitas técnicas: atividades de observação in loco, técnicas, métodos e procedimentos, experiências e alternativas na execução de planos, programas ou projetos, que complementarão os conhecimentos curriculares para realização do TCC;

III. Viagens de estudos: atividades de aprendizagem de conhecimentos teóricos e/ou práticos que exijam deslocamentos para locais externos à sede da universidade que complementarão os conteúdos curriculares para realização do TCC.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 O apoio de que trata este Edital refere-se ao financiamento dos seguintes itens:

I. Custeio de transporte;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

II. Custeio de diárias.

§1º Entende-se por custeio de transporte o financiamento do gasto envolvido exclusivamente no deslocamento conforme o item 1.1.2.

§2º Entende-se por custeio de diárias o subsídio financeiro para gastos com alimentação e estadia.

5. DA SOLICITAÇÃO

5.1 A solicitação deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I).

5.2 Para cada tipo de auxílio deverão ser observados os seguintes critérios e procedimentos:

I. Transporte: observados os itens 1.1.2 e 3.1 deste edital, na solicitação deverá constar:

a) Local de realização do evento: país, estado e cidade;

b) Tipos de transporte que pretende utilizar;

c) O orçamento detalhado para a ida ao local da atividade, permanência e retorno a Foz do Iguaçu: tipo(s) de transporte e valor(es);

d) O valor total para o transporte.

II. Diárias:

a) De 01 a 08 dias: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia;

b) Acima de 08 dias: valor total de R\$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais);

§1º. A quantidade de dias necessários para a realização das atividades deverá ser especificada no Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I);

§2º. O solicitante deverá indicar a quantidade de diárias, excluindo os dias de deslocamento.

§ 3º O valor limite para as diárias é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

5.2 O candidato deverá especificar no Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I) o tipo de benefício solicitado:

a) apenas transporte; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

b) apenas diárias; ou

c) transporte e diárias.

5.3 O candidato deverá informar a conta bancária em seu nome.

§ 1º. Não serão aceitas contas conjuntas e contas de tipo “fácil”.

§ 2º. Apenas serão aceitas contas de bancos que atuam no território brasileiro.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As solicitações devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Solicitação de Apoio Financeiro - TCC.	20/03/2022
Período para submissão de solicitações.	20/03 a 02/04/2023
Publicação do Edital com o resultado preliminar	06/04/2023
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar	06 a 08/04/2023
Publicação do resultado dos recursos do resultado preliminar;	12/04/2023
Publicação do resultado final (data provável).	
Período para assinatura do Termo de Compromisso	12 a 18/04/2023
Previsão para depósito do apoio financeiro.	Primeira quinzena do mês de maio
Entrega da prestação de contas, conforme item 12 deste Edital.	Até 29/06/2023 (Dez dias corridos após a consolidação eletrônica final)

6.2 Os períodos para cada atividade do Cronograma servem apenas como referência para o acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a PROGRAD, no direito de alterá-las sem aviso prévio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

6.3 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de auxílios.

7. DA ANÁLISE E DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. Para fins de deferimento das solicitações, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado no componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de seu curso de graduação;
- II. Possuir um orientador responsável pela atividade;
- III. Ter Índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);
- IV. Ter a atividade de pesquisa de campo, visita técnica ou viagem de estudos prevista no projeto de pesquisa do TCC, com anuênci a do(a) professor (a) orientador(a) (Anexo III);
- V. Não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão e Assuntos Estudantis, e Biblioteca Latino-Americana da UNILA.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição deverá ser realizada pela plataforma Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/2186/subscriptions/new>) até 02 de abril de 2023 às 23h59min.

8.2 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I. O Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I);
- II. Cópia do Projeto de Pesquisa de TCC, conforme o item 3.1, no qual deve constar obrigatoriamente:
 - a) introdução;
 - b) justificativa;
 - c) referencial teórico;
 - d) metodologia;
 - e) cronograma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

f) identificação do aluno.

III. Cópia legível do CPF;

IV. Comprovante bancário com o nome do banco, o número da conta e o número da agência, conforme item 5.3;

V. Carta de Recomendação do(a) professor(a) orientador(a) do TCC (Anexo III).

Parágrafo único. O Projeto e a Carta de Recomendação poderão ser assinados digitalmente via SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos).

8.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.4 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação, após o encerramento da data final para submissão da solicitação.

8.5 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos poderão acarretar o indeferimento do candidato.

9. DA CONCESSÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Compete à PROGRAD analisar, classificar e divulgar o resultado das solicitações e encaminhar para a PROPLAN a lista dos contemplados com o auxílio.

9.2 A classificação seguirá os seguintes critérios:

I. Preferência pelo estudante que não recebeu anteriormente o apoio de que se trata este edital;

II. Maior carga horária integralizada do curso;

III. Não ter reprovado em nenhum componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso anteriormente;

IV. Maior índice de rendimento acadêmico.

§ 1º. Permanecendo o empate, será aplicado o critério de relação entre o índice de rendimento acadêmico (IRA) do aluno e o índice de rendimento acadêmico médio de todos os alunos da turma em que está matriculado, ou seja:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

IRA do aluno

IRA médio da turma que está matriculado

§ 2º. Se o valor total das solicitações deferidas não ultrapassar o valor global do edital, a ordem de classificação será dispensada.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O edital do resultado preliminar de deferimento das inscrições será divulgado em data provável de 06 de abril de 2023, no [Portal de Documentos](#) da Unila.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, a solicitação de reconsideração que verse acerca da análise da inscrição, ou de reconsideração da decisão administrativa relativa à ordem de classificação.

11.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente pela plataforma Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/2187/subscriptions/new>) entre 06 e 08 de abril de 2023, até às 23h59min, devendo apresentar as justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão, conforme item 11.1.

11.3 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial e/ou justificativas embasadas em problemas de conexão.

11.4 O resultado da avaliação dos recursos administrativos será publicado em data provável de 12 de abril 2023, no Portal de Editais da Graduação.

11.5 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações após o julgamento dos recursos.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O edital de resultado final das solicitações será publicado em 12 de abril de 2023, no Portal de Documentos da Unila (<https://documentos.unila.edu.br/>).

12.2 O Resultado Final das solicitações será organizado da seguinte maneira:

I. Solicitações Deferidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

II. Solicitações Indeferidas.

§1º. O(s) valor(es) concedido(s) às solicitações Deferidas poderá ser inferior ao(s) valor(es) solicitado(s) na proposta inicial, conforme aferição da PROGRAD e de acordo com as limitações orçamentárias.

§2º. As solicitações classificadas fora do valor global destinado para a execução deste edital serão Indeferidas.

13. DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 O(a) candidato(a) que tiver a solicitação deferida deverá assinar o Termo de Compromisso para receber o auxílio.

11.2 Cabe à PROGRAD:

a) cadastrar e encaminhar para assinatura o Termo de Compromisso via SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos);

b) notificar o(a) candidato(a) beneficiado(a) com o auxílio através do e-mail institucional.

11.3 Cabe ao candidato beneficiado:

a) acompanhar o processo de cadastro a notificação acerca do Termo de Compromisso;

b) assinar o Termo de Compromisso por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) dentro do prazo estabelecido no cronograma.

14. DAS PUBLICAÇÕES

13.1. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar o apoio da UNILA.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

15.1 A prestação de contas do apoio recebido se dará por meio dos seguintes documentos:

I. Relatório Final de Atividades, conforme Anexo IV deste Edital;

II. Declaração de Utilização de Diárias, conforme Anexo V deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

III. Bilhetes de embarque referentes a transportes terrestres ou aéreos adquiridas com recursos do Edital;

a) serão admitidos como comprovantes de gastos com auxílio-transporte todos e quaisquer documentos relativos aos meios de deslocamentos utilizados pelo discente, obrigatoriamente em seu nome (por exemplo: notas de abastecimento, utilização de transportes por intermédio de aplicativos conforme o itinerário discriminado(s) no Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I)).

15.2 Os documentos mencionados no item anterior deverão ser digitalizados e anexados no sistema eletrônico Inscreva até 29/06/2023, ou seja, 10 (dez) dias corridos após a Consolidação Eletrônica Final prevista para 19/06/2023 no Calendário Acadêmico de 2022.

§1º. A Prestação de Contas deverá ser feita por meio do sistema eletrônico Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/2188/subscriptions/new>).

§2º. O sistema para Prestação de Contas permanecerá aberto ininterruptamente até o prazo final para que o aluno possa encaminhar a documentação a qualquer momento assim que concluir suas atividades.

15.3 O não envio da documentação no prazo estabelecido no item 15.2 constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito.

15.4 Caso a Prestação de Contas não seja efetivada de forma integral é obrigatório a devolução do auxílio recebido conforme disposto no item 15.3.

Parágrafo único. A PROGRAD procederá com a notificação e orientações ao discente inadimplente acerca da restituição dos valores recebidos.

16. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

16.1 A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I. como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução COSUEN 013/2014;

II. por indisponibilidade orçamentária.

16.2 O discente contemplado com o apoio financeiro e que, por qualquer razão, não realizar a atividade prevista, deverá ressarcir o valor recebido à UNILA, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

16.3 Para a devolução de valores, o discente deverá preencher a Solicitação de Guia de Recolhimento da União - GRU (Anexo VI) e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA (prograd.daad@unila.edu.br), com o assunto “PAD-TCC/Solicitação de GRU”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL PROGRAD Nº. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

§1º. A PROGRAD/DAAA fará a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

§2º. O discente, após efetuar o pagamento da GRU, deverá digitalizar e encaminhar o Comprovante ao e-mail da PROGRAD/DAAA (prograd.daad@unila.edu.br), com o assunto “PAD-TCC/GRU: Comprovante de Pagamento”.

16.4 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios e/ou bolsas ao discente em débito e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Apenas serão aceitas solicitações apresentadas, em acordo com os prazos e critérios estipulados no cronograma do presente Edital.

17.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização, ou reclamação de qualquer natureza.

17.3 A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas dos discentes decorrentes da realização das atividades previstas no Projeto de Pesquisa do TCC.

17.4 Não haverá certificação para as atividades de pesquisa de campo para a realização do TCC.

17.5 A UNILA não concede seguro para a realização das atividades, sendo qualquer imprevisto de inteira responsabilidade do discente.

17.6 A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

17.7 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

17.8 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário de Inscrição e Orçamento;
- b) Anexo II: Declaração de Recebimento do Auxílio em edições anteriores do programa;
- c) Anexo III: Carta de Recomendação do(a) docente orientador(a);
- d) Anexo IV: Relatório de Atividades;
- e) Anexo V: Declaração de utilização de Diárias;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023**

f) Anexo VI: Solicitação de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2023.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

ANEXO I

Formulário de Inscrição e Orçamento

1. Identificação do Aluno		
Nome Completo:		
CPF:	Matrícula:	
Telefone para contato:		
E-mail:		
Conta Bancária (Banco, Agência e Conta):		
2. Identificação do curso e do TCC		
Curso de Graduação:		
Componente curricular – TCC: I () ; II () ; III () ; IV () ; V ()		
Título do TCC:		
Docente Orientador(a):		
3. Detalhamento da Solicitação		
Solicito apoio financeiro para realização de: () Pesquisa de campo () Visita técnica () Viagem de estudo		
Recursos solicitados: () Auxílio Transporte () Diárias		
4. ORÇAMENTO DE GASTOS COM TRANSPORTES		
Local de realização da atividade: (listar todos os locais da pesquisa)	País / Estado: (província ou departamento)	
	Cidade:	
Tipo(s) de Transporte(s) e valores: (listar os meios de transporte e a previsão de custo para a ida, permanência e retorno a Foz do Iguaçu)		
Partida de Foz do Iguaçu	Tipo de transporte	Valor (em reais R\$)
	1. 2. 3.	1. 2. 3.
Transportes durante a pesquisa	1. 2. 3.	1. 2. 3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

Retorno a Foz do Iguaçu	1. 2. 3.	1. 2. 3.
VALOR TOTAL: (transporte)		
5. ORÇAMENTO DE GASTOS COM DIÁRIAS		
Quantidade de dias da pesquisa: (não considerar os dias de deslocamento)	Valor Solicitado de diárias: (em reais: R\$)	
6. TOTAL DO ORÇAMENTO		
VALOR TOTAL SOLICITADO: (transporte + diárias)		
7. OBSERVAÇÕES (Colocar outras observações que considerar pertinentes)		

Local e data

Assinatura do Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

ANEXO II

PAD-TCCC: DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

Dados do(a) Discente	
Nome:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou CRNM:	CPF:
E-mail:	
Eu, acima identificado, DECLARO para os devidos fins que em relação ao o auxílio TCC: (<input type="checkbox"/>) nunca recebi; (<input type="checkbox"/>) recebi uma vez; (<input type="checkbox"/>) recebi mais de uma vez (informar a quantidades de vezes): _____	

Local e data

Assinatura do Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL PROGRAD Nº. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

ANEXO III

PAD-TCC: CARTA DE RECOMENDAÇÃO

1. Orientador(a)	
Nome:	
Curso:	
Por meio desta, venho afirmar a necessidade de o(a) discente abaixo identificado(a) desenvolver pesquisa de campo, visita técnica, ou viagens de estudos, para a realização do respectivo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A atividade proposta está contemplada na metodologia de seu Projeto de Pesquisa e, portanto, recomendo a aprovação de sua solicitação de apoio junto a essa Pró-Reitoria de Graduação, conforme regras e critérios do Programa de Apoio a Discente em Trabalho de Conclusão de Curso (PAD-TCC).	
Aluno(a)	
Name:	Matrícula:
Componente Curricular: TCC I () ; II () ; III () ; IV() ; V ()	
Observações (preenchimento opcional)	

Local e data

Assinatura do Docente Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

ANEXO IV

PAD-TCC – RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Identificação	
Nome:	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Atividade realizada: () Pesquisa de Campo; () Visita Técnica; () Viagens de Estudos;	
Período de realização da atividade: _____ / _____ a _____ / _____	
Local da Pesquisa	País / Estado (província ou departamento):
	Cidade:
Recursos Utilizados: Auxílio Transporte () Diárias () Outros ()	
Docente Orientador(a):	
2. Relatório de Atividades Realizadas (Descrever as atividades realizadas em cada dia)	
3. Observações (Acrescentar outras observações que julgar pertinentes)	
4. Data/Assinatura do Discente	5. Data/Assinatura do Orientador
_____ Local e data	_____ Local e data
_____ Assinatura do Discente	_____ Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Dados do(a) Discente		
Nome:		
CPF:		Matrícula:
Curso de Graduação:		
Telefone:		
E-mail:		
Local da pesquisa	País / Estado: (Província / Departamento)	
	Município:	Complemento:
Eu, acima identificado, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos com diárias foram utilizados como apoio para a atividade de: () pesquisa de campo () visita técnica () viagem de estudo.		
Declaro ainda que tal atividade está relacionada ao Componente Curricular de Trabalho de Conclusão de Curso: () I; () II; () III; () IV; () V;		

Local e data

Assinatura do Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO A DISCENTE EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
EDITAL PROGRAD N°. 48, DE 20 MARÇO DE 2023

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Dados do(a) Discente	
Nome:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou CRNM:	CPF:
E-mail:	
<p>Eu, acima identificado, solicito que seja emitida e encaminhada ao meu e-mail institucional a Guia de Recolhimento da União – GRU a fim de ressarcir a Unila o valor recebido por mim conforme as normas do Programa de Apoio a Discente em Trabalho de Conclusão de Curso (PAD-TCC) definidas em edital específico.</p> <p>Estou ciente de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	

Local e data

Assinatura do Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 20/03/2023

EDITAL N° 48/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 14:53)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: ###959#2

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **6126b787d1**